

**PROCESSO N° 2025034039
TERMO ADITIVO
SERVIDORA MAT. N° 54708**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO N° 136/2025 PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA JK CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, regularmente inscrito no CNPJ n° 32.531.313/0001-62, com sede na Rua Manoel Carvalho Rezende com Rua João Paulo, Quadra A, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-120, representado pela Secretaria Municipal de Educação (Decreto n° 139, de 26 de abril de 2024), a Senhora MARIA LUIZA COSTA SAMPAIO LIMA, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, professora, portadora da Carteira de Identidade nº 735385, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 355.938.141-04, residente e domiciliada na MS Itaipu, Rua 19, Casa 4, Lago Sul, Brasília-DF, CEP 71.680-373.

CONTRATADA:

A Empresa JK CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, regularmente inscrita no CNPJ n° 31.287.700/0001-32, com sede na Rua 32, SN, Quadra 112, Lote 14, Setor Mandu, Luziânia/GO, CEP: 72.815-110, neste ato representado por seu sócio, o Senhor JULIANO DANTE DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira nacional de habilitação (CNH) nº 05223375692 – DETRAN/GO e do CPF nº 026.127.001-02, residente e domiciliado na Rua 32, SN, Quadra 112, Lote 14, Setor Mandu, Luziânia/GO, CEP: 72.815-110.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de sua vigência por mais **120 (cento e vinte) dias**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

2.1. De acordo com a solicitação do **CONTRATADA** e conforme o que dispõe o parecer jurídico anexo aos autos, fica o mesmo prorrogado por mais **120 (cento e vinte) dias**, ou seja, de **19 de novembro de 2025 a 18 de março de 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

3.1. A prorrogação da vigência do Contrato se justifica pela necessidade de dar continuidade à prestação de serviços nas atividades do Fundo Municipal de Educação e está fundamentado no artigo 107 da Lei 14.133/2021, e demais justificativas constantes no processo administrativo nº 2025034039.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 18 de novembro de 2025.

MARIA LUIZA COSTA SAMPAIO
LIMA
Pelo Contratante

JULIANO DANTE DA SILVA
Pela Contratada

CRISTIANO FILIPE R. DA SILVA
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Júlia Alves dos Santos
CPF: 082.624.311-89

Bárbara Roriz Braz
CPF: 042.936.851-89